



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 45/2019

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar a Secretaria de Obras para que proceda a desobstrução e limpeza do córrego localizado às margens da pavimentação asfáltica da Estrada Geral Braço Miguel.

Justificativa: Faz-se necessário as melhorias solicitadas, porque os moradores do local constataram que em épocas de chuvas a água do córrego transborda e invade a pavimentação, bem como demora para escoar, razão pela qual requer seja feita a desobstrução e limpeza para ajudar no escoamento.

Luiz Alves/SC, 15 de março de 2019

Felipe Brás Luciani

Vereador